



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 207/ 2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Políticas Sociais de Saúde Mental, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Permanente de Políticas Sociais de Saúde Mental, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão, cujas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas e presididas pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O local e horário para realização de Reunião Ordinárias ou Extraordinária serão definidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Representantes Governamentais e da Sociedade Civil deverão ser convocados 72 (setenta e duas) horas antes da data e horário estabelecidos no Edital de Convocação expedido pela Secretaria de Saúde e Bem Estar.

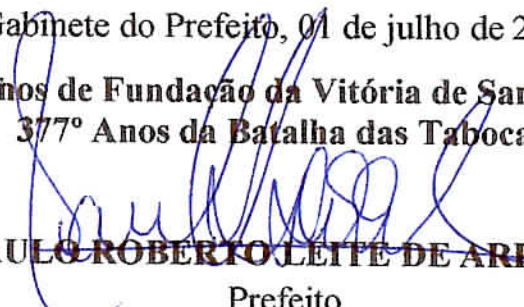
Parágrafo Primeiro – Obrigatoriamente, para instalação do Fórum ou Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, deverão ser convocados(as) os(as) representantes do Conselho Municipal de Saúde; da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania; da Secretaria de Educação; da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa; do Conselho Tutelar e da Secretaria Executiva da Mulher.

Parágrafo Segundo – No Edital de Convocação deverão constar todas as Instituições da Sociedade Civil cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania deste município da Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito